



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO CONSEPE N° XXX, DE XXX DE XXX DE XXX

Institui o novo Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsePE n° 163 de 2013.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

- ✓ **CONSIDERANDO** os Projetos Pedagógicos dos Cursos, que preveem o PEAT como Ação Acadêmica Complementar;
- ✓ **CONSIDERANDO** a Resolução CG n° 11, de 28 de junho de 2016, que inclui as horas do PEAT no quadro de atividades complementares do Grupo 03 – Atividades acadêmicas e profissionais;
- ✓ **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial com vistas a possibilitar a ampliação da participação dos discentes ingressantes no primeiro ano letivo, de maneira a contribuir com a transição do Ensino médio para o Ensino Superior;
- ✓ **CONSIDERANDO** a necessidade de revisão da resolução CG n° 009 de 2015 que regulamenta o funcionamento do Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial – PEAT;
- ✓ **CONSIDERANDO** a importância de observar os fenômenos sociais que ocorrem com essa passagem do Ensino Médio para o Ensino Superior, extrapolando a individualidade e construindo efeitos coletivos que deverão ser analisados e estudados pela comunidade acadêmica, a fim de contribuir para as tomadas de decisões para novas possibilidades de ações que fomentem o ensino, a pesquisa e a extensão;
- ✓ **CONSIDERANDO** a valorização da atuação discente, de forma individual e coletiva, em sua própria formação e na dos colegas; e
- ✓ **CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas em sua xxx sessão ordinária, realizada em xxxx de xxxx de xxxxx,

RESOLVE:

Capítulo I

Introdução

Art. 1º O Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT) é um programa institucional da UFABC, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º O PEAT é um programa permanente de apoio tutorial ao corpo discente da graduação que visa propiciar a(o):

- I – ampliação da cultura institucional;
- II – apropriação, por parte dos discentes, dos elementos filosóficos, políticos e pedagógicos circunscritos no projeto político institucional da UFABC;
- III – orientação a respeito dos caminhos na trajetória acadêmica e profissional;
- IV – acolhimento e integração dos discentes, de modo a tornarem-se parte ativa da cultura acadêmica e institucional;
- V – excelência acadêmica e cidadã.

Capítulo II

Comitê Gestor Institucional

Art. 3º O PEAT contará com Comitê Gestor Institucional, composto por:

- I – Um(a) representante titular e um(a) suplente da Pró-Reitoria de Graduação;
- II – Um(a) representante docente titular e um(a) suplente de cada Centro - (CECS, CMCC e CCNH);
- III – Um(a) representante docente titular e um(a) suplente das Plenárias de cada um dos Cursos de Ingresso;
- IV – Um(a) representante titular e um(a) suplente do NETEL;
- V – Um(a) representante titular e um(a) suplente da PROAP, preferencialmente, do setor Psicossocial da PROAP.

§1º - O(a) coordenador(a) do Comitê PEAT será designado(a) pela Pró-Reitoria de Graduação dentre os membros citados nos incisos I a V do presente Artigo.

§ 2º - Os membros serão indicados pelas suas respectivas unidades administrativas e/ou colegiados.

Art. 4º O Comitê Gestor Institucional do PEAT terá as seguintes atribuições:

- I - Elaborar diagnósticos sobre evasão, desempenho e aproveitamento dos discentes;
- II - Propor e coordenar ações, no âmbito do programa, visando fomentar o acolhimento, a integração, a permanência e o desenvolvimento acadêmico dos discentes;
- III - Acompanhar e propor medidas de aprimoramento do programa;
- IV - Acompanhar, orientar e subsidiar os docentes tutores em sua atuação;
- V - Selecionar, acompanhar e avaliar os tutores discentes do programa quadrimestralmente;
- VI - Elaborar e executar Plano de Formação dos tutores discentes;
- VII - Receber e aprovar as fichas de aceite dos tutores;

- VIII - Certificar a participação no PEAT aos tutorados, aos tutores discentes bem como aos docentes, indicando, quando for o caso, o total de horas dedicadas ao para o programa;
IX- Certificar a participação dos docentes nas ações do PEAT.

Capítulo III

Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial - PEAT

Art. 5º O PEAT envolverá a atuação de tutores discentes e docentes em ações, no âmbito do programa, visando fomentar o acolhimento, a integração, a permanência e o desenvolvimento acadêmico dos discentes de graduação da UFABC.

Parágrafo Único: Os docentes poderão participar do programa como tutores por meio de inscrição aberta permanentemente pelo Comitê Gestor.

Art. 6º Para a admissão de tutores discentes para o PEAT será realizado um edital de seleção anual.

§1º A tutoria por pares será desenvolvida por discentes da graduação regularmente matriculados, permitida a sua permanência até a conclusão da sua graduação.

§2º Os tutores discentes selecionados serão preparados, acompanhados e orientados pelo Comitê Gestor do PEAT.

§3º Os tutores discentes selecionados poderão ser bolsistas ou voluntários.

Capítulo IV

Disposições Transitórias

Art. 7º As normas e funcionamento do Comitê Gestor do PEAT serão descritas em Regimento próprio, a ser aprovado pela Comissão de Graduação.

Parágrafo Único: O prazo para elaboração e aprovação do Regimento que trata o caput do Art. 7º será definido pela primeira Portaria de nomeação do Comitê Gestor do PEAT.

Capítulo V

Disposições Finais

Art. 8º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 163 de 2013.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

XXXX XXXX XXXXX
presidente